

Indicação nº 21 de 07 de maio de 2024.

Indica ao Poder Executivo Municipal, e solicita a adequação do piso do magistério de acordo com a nova portaria interministerial nº 3 do MEC/MF, de 25 de abril de 2024, reajustando-o, pelo custo aluno executado.

Exmº Sr.
Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que nos foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresentamos a presente Indicação, para discussão, e após, seja encaminhado **EXPEDIENTE** à Chefe do Poder Executivo Municipal, indicando e solicitando adequação do piso do magistério de acordo com a nova portaria interministerial nº 3 do MEC/MF, de 25 de abril de 2024, reajustando-o, pelo custo aluno executado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

DALVINA IZABEL ALVES DE ARAUJO GUIMARÃES
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, venho por meio da presente indicação, solicitar que seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo de Caçu, indicando e solicitando que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do responsável e gestora, para que, faça a adequação do piso do magistério de acordo com a nova portaria interministerial nº 3 do MEC/MF, de 25 de abril de 2024, reajustando o piso, pelo custo aluno executado.

O critério anual de correção do piso do magistério é com base no crescimento do Valor Anual Mínimo por Aluno – VAAF-MIN dos dois anos anteriores. No finalzinho de 2023, o Governo Federal publicou a Portaria Interministerial MEC/MF Nº 7, que definia o VAAF-MIN de 2023 em R\$ 5.315,56. Tal valor representa um crescimento em relação ao VAAF-MIN de 2022 de 3,62%. Com isso, esse índice passou a vigorar desde janeiro como o percentual de correção do piso para este ano, de acordo com fórmula adotada pelo Governo Federal, a partir da Lei Nacional do Piso do Magistério, nº 11.738/2008. Desse modo, o cálculo do reajuste e do valor nominal ficaram assim para este ano.

Importante salientar que, o reajuste no piso salarial dos professores é um direito da categoria devidamente regulamentado por lei, mas o mesmo não é automático, independente da publicação do aumento pelo MEC, cada estado e município precisa oficializar o novo valor por meio de portaria.

No entanto, o pronto atendimento desta indicação é louvável, não só no aspecto legal, mas na valorização do profissional da educação que desempenha um papel de extrema importância na vida de seus alunos, não apenas compartilhando conhecimento acadêmico, mas pelo seu papel fundamental no desenvolvimento pessoal, emocional e social, tornando-se uma referência na vida dos estudantes.

DALVINA IZABEL ALVES DE ARAUJO GUIMARÃES
Vereadora